

**PROCESSO N° 9.249/2023 – TJ/MA**  
**CONTRATO N° 0075/2021 – TJMA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0075/2021 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ASTSER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa ASTSER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, CNPJ n.º 04.512.330/0001-17, sediada à Av. Rio Branco, 404, sala 1102, torre II, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-20, e-mail: cristiano@astser.com.br, neste ato representada pelo **Sr. CRISTIANO DOS SANTOS SOARES**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.081.656 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 004.127.719-85, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0075/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0075/2021 – TJMA e **REAJUSTE** do seu valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **25/06/2023** e término em **25/06/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Pelo presente instrumento, o contrato fica reajustado com base no **IPCA** acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente a abril/2023, que apresentou índice de 4,18%, conforme **DESPACHO – COCON n.º 843, de 16 de maio de 2023**, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 259.337,28 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERN. E REAP. DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária Anual.

5.3. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP nº 4396/2023**, e encontra amparo legal no art. 57, II c/c art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

PAULO SERGIO VELTEN  
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO  
SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320  
Dados: 2023.06.13 19:35:01 -03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**CRISTIANO DOS SANTOS SOARES**  
Representante Legal da Empresa  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D0FF-47F6-69BE-89A5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D0FF-47F6-69BE-89A5



### Hash do Documento

C871643A8299B4396C77A3044DAE894E3DF0EFA965FC2E0762A7E8F2A79000EC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2023 é(são) :

Cristiano Dos Santos Soares - 004.127.719-85 em 05/06/2023

19:11 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

